



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

NATAL BOMBANDO ENCANTO E TIGER STORE

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.045237/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SOCIEDADE RADIO DIFUSORA ENCANTADENSE LTDA

Endereço: SETE IRMAOS Número: 180

Bairro: CENTRO Município: ENCANTADO UF: RS CEP:95960-000

CNPJ/MF nº: 92.322.502/0001-57

1.2 - Aderentes:

Razão Social: TIGER STORE TECNOLOGIA LTDA

Endereço: JULIO DE CASTILHOS Número: 1266 Complemento: LOJA 104

Bairro: CENTRO Município: LAJEADO UF: RS CEP:95900-022

CNPJ/MF nº: 10.568.064/0001-47

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemblado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Anta Gorda/RS Arroio do Meio/RS Arvorezinha/RS Bom Retiro do Sul/RS Boqueirão do Leão/RS Canudos do Vale/RS Capitão/RS Colinas/RS Coqueiro Baixo/RS Coronel Pilar/RS Cruzeiro do Sul/RS Dois Lajeados/RS Doutor Ricardo/RS Encantado/RS Estrela/RS Fazenda Vilanova /RS Forquetinha/RS Ilópolis/RS Imigrante/RS Lajeado/RS Marques de Souza/RS Mato Leitão/RS Muçum/RS Nova Bréscia/RS Paverama/RS Pouso Novo/RS Poço das Antas/RS Progresso/RS Putinga/RS Relvado/RS Roca Sales/RS Santa Clara do Sul/RS Santa Tereza/RS Sério/RS Teutônia/RS Travesseiro/RS Venâncio Aires/RS Vespasiano Corrêa/RS Westfália/RS

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

18/11/2025 a 17/12/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

18/11/2025 a 17/12/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção **"NATAL BOMBANDO ENCANTO E TIGER STORE"** é realizada por meio da plataforma Instagram e é válida para pessoas físicas que possuam CPF, residam nos municípios da área de abrangência da promoção e atendam a todas as condições estabelecidas neste Regulamento.

O período de participação é das 12h30 do dia 18/11/2025 até às 13h59 do dia 17/12/2025.

Para participar, o usuário deverá obrigatoriamente:

a) Seguir os perfis oficiais [@encanto100.1](#) e [@tigerstore.rs](#) ;

b) Curtir o post oficial da promoção, identificado no perfil [@encanto100.1](#) ;

c) Comentar no post oficial:

* marcando 2 (dois) amigos distintos por comentário (não serão aceitos perfis empresariais, de marcas, celebridades ou perfis falsos);

* informando a cidade de residência do participante e não dos 2 amigos mencionados;

* respondendo corretamente a pergunta da promoção: **"QUAIS EMPRESAS VÃO DEIXAR SEU NATAL BOMBANDO?"**, citando obrigatoriamente as duas empresas: [@encanto100.1](#) e [@tigerstore.rs](#) (não sendo exigida ordem específica).

A participação é ilimitada e cumulativa, desde que cada novo comentário atenda a todos os requisitos do Regulamento e contenha a marcação de dois amigos diferentes entre si.

A inclusão de mais de dois amigos no mesmo comentário não gerará participações adicionais. Apenas os dois primeiros amigos mencionados serão considerados, e os demais desconsiderados.

É permitido ao participante realizar quantos comentários desejar, desde que:

- cada comentário contenha dois amigos distintos;
- todos os perfis marcados sejam reais e ativos;
- cada comentário inclua a cidade e a resposta correta à pergunta da promoção.

Somente serão considerados válidos os comentários feitos diretamente no post oficial da promoção, durante o período de participação.

O ganhador da promoção será exclusivamente o titular do perfil no Instagram que realizou o comentário válido no post oficial, atendendo a todas as regras deste Regulamento. Os perfis de amigos mencionados nos comentários não concorrem, não adquirem direito algum e não participam do sorteio.

O perfil do participante deverá permanecer aberto e público no momento do sorteio e da apuração, bem como por, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado. Perfis privados ou bloqueados não serão aceitos. O não cumprimento desta condição implicará na desclassificação do participante e na realização de novo sorteio para a substituição do contemplado.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:
QUAIS EMPRESAS VÃO DEIXAR SEU NATAL BOMBANDO?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 17/12/2025 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/11/2025 12:30 a 17/12/2025 13:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Sete Irmãos NÚMERO: 180 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Encantado UF: RS CEP: 95960-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora - Rádio Encanto FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Caixa de Som JBL Boombox 3 Preta	2.000,00	2.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	2.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

O sorteio e a apuração serão realizados no dia 17/12/2025, às 14h.

Cada comentário dará direito a 01 (um) registro virtual no banco de dados da promoção, equivalente a um cupom. Os cupons serão impressos pela Empresa Promotora e depositados na urna do sorteio. A retirada do cupom será feita manual e aleatoriamente.

Se o cupom atender todos os critérios obrigatórios (seguir os perfis @encanto100.1 e @tigerstore.rs, curtir o post oficial, marcar dois amigos diferentes, informar a cidade de residência do participante conforme área de abrangência e responder corretamente à pergunta da promoção) será considerado contemplado.

Caso o cupom sorteado não cumpra algum dos requisitos previstos, será realizado novo sorteio até a obtenção de um cupom com todos os dados válidos conforme os critérios obrigatórios.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
Serão desclassificados os participantes que:

- Comentarem marcando perfis empresariais, de marcas, celebridades, personalidades públicas ou perfis falsos (“fakes”).
- Não cumprirem integralmente os requisitos de participação previstos neste Regulamento.
- Comentarem em local diverso do post oficial da promoção;
- Não residirem em municípios contemplados na área de abrangência da promoção.
- Tiverem sorteado comentário vencedor que não atenda integralmente a este Regulamento, hipótese em que será realizado novo sorteio.
- Forem sócios ou funcionários da Empresa Promotora, hipótese em que os registros identificados serão invalidados.

A invalidação ocorrerá sem a necessidade de exclusão do comentário na publicação, bastando a constatação do descumprimento das regras.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do ganhador será realizada no dia 19/12/2025, a partir das 12h30, ao vivo, pelo comunicador, bem como, durante dois dias consecutivos, em horário comercial, na programação da Rádio Encanto FM.

O nome do contemplado será divulgado no site da Empresa Promotora: www.encantofm.com.br , a partir do dia 19/12/2025, às 14h, ficando disponível pelo prazo de 7 (sete) dias corridos.

O contemplado será comunicado diretamente pela empresa promotora, através de telefone.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue em até 30 dias, em horário comercial, na residência do(s) contemplado(s) ou em uma das sedes da Empresa Promotora, conforme preferência do(s) contemplado(s).

Endereços da Promotora:

- BR 386, Km 346, Lajeado Shopping, Sala 83, São Cristóvão, Lajeado/RS - CEP: 95913-176 e;
- Rua Sete Irmãos, nº 180, Centro, Encantado/RS - CEP: 95960-000.

Para receber o prêmio, o(s) contemplado(s) deverá(ão) fornecer à mandatária, cópia legível do seu RG e CPF, bem como assinar o Recibo de Entrega do Prêmio, a ser encaminhada à SPA/ME na fase de prestação de contas. O(s) contemplado(s) receberá(ão) o(s) prêmio(s) sem qualquer ônus.

O prêmio é pessoal e intransferível. O mesmo destina-se ao(à) PARTICIPANTE contemplado(a) e será entregue em nome do(a) mesmo(a), sendo vedada sua transferência a terceiros.

No caso do(a) contemplado(a) falecer até a data da apuração ou antes da entrega do prêmio, o mesmo será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do mesmo, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderão participar da promoção somente PESSOAS FÍSICAS.

Não poderão participar da promoção, sócios e funcionários da Empresa Promotora. A mesma providenciará a consulta por meio do banco de dados no momento da apuração e em caso positivo, o registro será considerado inválido.

A Empresa Promotora comprovará, junto à SPA/ME, em até 8 dias antes da data da apuração, a propriedade dos prêmios, através da Nota Fiscal.

O regulamento completo da campanha estará disponível no site da Empresa Promotora www.encantofm.com.br.

A simples participação implica total ciência e aceitação deste regulamento por parte dos participantes.

Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivo, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro, de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

Conforme o disposto no Art. 70, inciso 1º "b" da Lei nº 11.196, de 21/11/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

Prescrição do direito ao prêmio: caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72.

O(s) contemplado(s) concorda(m) desde já na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, pelo período de até 01 (um) ano após a data da apuração, sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a empresa promotora.

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, no regulamento da promoção.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo

nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 13/10/2025 às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador QRQ.VYF.JWH